



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba

Imprensa Municipal

Atos do Poder Executivo

Ano XV

São João do Cariri – PB, Segunda-Feira, 07 de Abril de 2008.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040

C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

ADM. Valter Marccone Medeiros - Caminho do Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL Nº 403/2008

DE, 07 DE ABRIL DE 2008

“**CRIA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

VALTER MARCONE MEDEIROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA CIDADE, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criada a Farmácia Básica Municipal de São João do Cariri, com as seguintes características:

1 - Fornecimento gratuito de medicamentos:

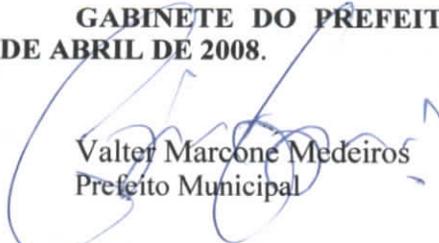
a) aos usuários do SUS;

b) às pessoas de baixa renda, cadastradas no Serviço Social.

II — Proibição de venda de qualquer tipo de medicamentos, sejam quais forem as circunstâncias.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando autorizada a sua regulamentação por Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, EM 07 DE ABRIL DE 2008.


Valter Marccone Medeiros
Prefeito Municipal